



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.469 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 1.824,42 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2023, na fonte 1605(Recursos da Saúde – Federais), conforme demonstrados através dos Anexos I, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM e conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli
Secretário Municipal de Saúde





ANEXO A LEI Nº 2.469 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO I

Conta Vinculada: **Fonte 605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - C/C: 18.083-1**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 88.446,61	Obrigações: R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 88.446,61
Total: R\$ 88.446,61*	Total: R\$ 88.446,61 *

- Obs.: Foi utilizado o saldo no valor de R\$ 82.639,48, conforme Lei nº2.460 de 17/01/2024, publicada no D.O.M. através do Decreto nº 3.808 de 17/01/2024.





ANEXO A LEI Nº 2.469 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		1.824,42
TOTAL			1.824,42





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
234EACCBEA0C428FBD1D194DFE28CD75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/234EACCBEA0C428FBD1D194DFE28CD75>